

DECRETO Nº 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 35/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinados a suplementação da verba abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa, baixada pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
31 30 42 - Serviços de Terceiros

II. outros serviços. Cr\$- 2.000,00=

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais
41 10 94 - Obras Públicas

II. Início de Pavimentação Asfáltica em vias pública, destacadade

a) Recursos Próprios Cr\$- 2.000,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de Outubro de 1.975.-

J. Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com -
afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal,
e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

H. Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO